



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano V - Recife, quinta-feira, 08 de março de 2018 - Nº 043

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 043 DE 08/03/2018**

**1.1 - Governo do Estado:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 383, DE 7 DE MARÇO DE 2018.**

Modifica a Lei Complementar nº 374, de 28 de novembro de 2017, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários - PERC - ICD, que dispõe sobre a redução de valores de multas e juros previstos na legislação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nas condições que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:**

Art. 1º A Lei Complementar nº 374, de 28 de novembro de 2017, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários - PERC - ICD, que dispõe sobre a redução de valores de multas e juros previstos na legislação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nas condições que especifica, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º .....

§ 3º As reduções previstas no inciso II do *caput* somente se aplicam à obrigação tributária:

II - cuja solicitação de lançamento do imposto seja protocolizada no período compreendido entre o início da vigência desta Lei Complementar e o dia 30 de março de 2018. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de março do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**

**NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO**

**MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS**

**ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS**

**ATOS DO DIA 7 DE MARÇO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

**Nº 769** - Designar **JOAO PAULO DE ANDRADE**, matrícula nº 272509-6, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente do Departamento de Repressão ao Narcotráfico, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018, durante ausência do seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 778** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Coronéis **BM MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO**, **LUCIANO JOÃO DE CARVALHO** e **LÚCIO GIL GUIMARÃES SANTOS**, da referida Secretaria, para, em Curitiba - PR, no período de 26 a 28 de março de 2018, participarem da **MARGIRUS DAY**, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 7 de março de 2018.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina nº 10.102.1010.00062/2015.2.4 – 5ª CPDPM, instaurado pela Portaria nº 586/2015- Cor.Ger./SDS, de 13 de outubro de 2015, do Encaminhamento nº 010/2018-GGAJ/SDS, de 11 de janeiro de 2018, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0079/2018, de 25 de janeiro de 2018, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**.

## 1.2 - Secretaria de Administração:

**PORTARIAS SAD DO DIA 07.03.2018**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 044, DE 07 DE MARÇO DE 2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado, resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 25, de 09 de março de 2016, para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de soldado, conforme Anexo Único.

**MILTON COELHO DA SILVA NETO**  
Secretário de Administração  
**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social  
**ANEXO ÚNICO**

SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO				
Nome	Classificação	Média	Menção	Número do Processo
DJHONATAN GABRIEL CRUZ PIMENTEL	1259º	9,410	MB	0042724-16.2017.8.17.8201

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 32-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5627598-6/2017, publicada no Boletim Interno às fls.15, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JOSÉ XAVIER DE MOURA**, Capitão RRPM, matrícula nº 603073-4, ocorrida em 20 de dezembro de 2016; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: **HELENA MARIA DE MOURA**, viúva.

**Nº 33-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5627607-6/2017, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **SEBASTIÃO CARIELI DA SILVA**, 2º Tenente RRPM, matrícula nº 608644-6, ocorrida em 11 de setembro de 2016; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: **NEUSA MONTEIRO CARIELI DA SILVA**, viúva.

**Nº 34-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5620922-8/2017, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **LAPÉRCIO MARTINS DA SILVA**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 607947-4, ocorrida em 25 de setembro de 2016; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, no montante de 50% (cinquenta por cento), à dependente previdenciária do referido militar: **LEONORA ROCHA DA SILVA MARTINS**, viúva, ficando o restante resguardado para a outra dependente previdenciária que ainda não formulou requerimento: **MARIA PURÍSSIMA PINTO**, credora de alimentos.

**Nº 35-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5602878-0/2016, publicada no Boletim

Interno às fls.36, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **GILBERTO LEÔNIO DA SILVA FILHO**, Cabo PM Reformado, matrícula nº 28202-2, ocorrida em 25 de outubro de 2015; e  
**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, no montante de 1/3 (um terço) para cada dependente previdenciário habilitado do referido militar: JOSELMA MARIA DA SILVA, viúva; LARISSA DAYANE LEÔNIO DA SILVA, filha; e, GUIBSON LEÔNIO SOARES DA SILVA, filho.

**Nº 36-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5683284-0/2017, publicada no Boletim Interno às fls.13, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **EVANDRO FERRAZ**, Cabo PM Reformado, matrícula nº 608661-6, ocorrida em 31 de agosto de 2016; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: **MARIA DE LOURDES GOMES DE BARROS**, viúva.

**Nº 37-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5632866-0/2016, publicada no Boletim Interno às fls.17, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **ANTONIO DUARTE SOUTO**, Cabo PM Reformado, matrícula nº 610540-8, ocorrida em 04 de janeiro de 2016; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: **EVELINA ALVES DUARTE**, viúva.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições resolve:

**Nº 1327, DE 07/03/2018 – Remover da Corregedoria Geral/SDS para a Secretaria Executiva de Defesa Social/GAB/SDS**, a Delegada de Polícia Civil **Ana Amelia de Carvalho Coelho**, matrícula nº 2725460, ficando dispensada da Gratificação de Atividade Correicional, de Chefe de Departamento, no nível estabelecido no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003.

#### PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 1328, DE 07/03/2018 - I – Designar os Servidores abaixo Ordenadores de Despesas da Unidade Gestora Executora 390301 – Secretaria de Defesa Social, para o exercício de 2018.**

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário Executivo de Defesa Social – CPF: 022.139.384-66;

**JOSE CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada – CPF: 681.170.274-53;

**JOSÉ JOBSON TAVARES NEVES**

Superintendente Administrativo e Financeiro – CPF: 433.562.814-53;

**ANA CAROLINA DIAS DE MELO**

Gerente Geral de Planejamento e Gestão – CPF: 041.208.734-04;

**SANDRA PATRÍCIA FERRO DE OLIVEIRA**

Superintendente Técnica - CPF 668.918.922-87;

**ISABELLA RESENDE DE OLIVEIRA**

Gerente de Controle Orçamentário – CPF: 050.224.854-86;

II – Contar os efeitos desta Portaria, a contar de 01 de janeiro de 2018.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 1329, DE 07/03/2018 – Revogar**, a Portaria GAB/SDS nº 3284, de 26.06.2017, referente ao Delegado Especial de Polícia **Paulo Roberto Viana Lapenda**, matrícula nº 113780-8, conforme CI nº 009/2018, da DINTER-1(Sigepe nº 8802876-3/2018).

**Nº 1330, DE 07/03/2018 – Designar** o Delegado Especial de Polícia **Paulo Roberto Viana Lapenda**, matrícula nº 113780-8, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 67ª Circunscrição - Chã Grande, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 65ª Circunscrição – Pombos, ambas da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, “Considerando a necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco”; “Considerando a melhor eficiência do serviço policial, de modo a garantir um resultado mais eficaz na busca por segurança pública; “Considerando, principalmente, a capacidade técnica do servidor, previamente analisado por esta Autoridade Subscritora, os quais se encaixam plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público”, conforme CI nº 009/2018, da DINTER-1(Sigepe nº 8802876-3/2018).

**Nº 1331, DE 07/03/2018 – Designar** o Delegado Especial de Polícia **Paulo Roberto Viana Lapenda**, matrícula nº 113780-8, Titular da Delegacia de Polícia da 67ª Circunscrição - Chã Grande, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 65ª Circunscrição – Pombos, ambas da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, “Considerando a melhor eficiência do serviço policial, de modo a garantir um resultado mais eficaz na busca por segurança pública”; “Considerando, principalmente, a capacidade técnica do servidor, previamente analisado por esta Autoridade Subscritora, os quais se encaixam plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público”, conforme CI nº 009/2018, da DIM (Sigepe nº 8802876-3/2018).

**Nº 1332, DE 07/03/2018 – Considerar Designada** a Delegada de Polícia **Danúbia Fabiana Silva de Andrade Vital**, matrícula nº 272561-4, Titular da Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição – Gravatá, da 12ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 12ª Delegacia Seccional de Polícia – Vitória de Santo Antão, ambas da GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Halysson Moji Gomes Ferreira Pontes**, matrícula nº 296054-0, no período de 02 a 31.01.2018, conforme CI nº 378/2017, da 12ª DESEC (Sigepe nº 8907498-0/2017).

**Nº 1333, DE 07/03/2018 – Considerar Designada** a Delegada de Polícia **Danúbia Fabiana Silva de Andrade Vital**, matrícula nº 272561-4, Titular da Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição – Gravatá, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 65ª Circunscrição – Pombos, ambas da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Paulo Roberto Viana Lapenda**, matrícula nº 113780-8, no período de 02 a 31.01.2018, conforme CI nº 383/2017, da 12ª DESEC (Sigepe nº 8907498-0/2017).

**Nº 1334, DE 07/03/2018 – Considerar Designado** o Delegado de Polícia **Victor Hugo Jardim Rondon**, matrícula nº 272505-3, Titular da Delegacia de Polícia da 20ª Circunscrição - Jaboatão dos Guararapes, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 23ª Circunscrição - Cavaleiro, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Filipe Regueira de Oliveira Lima**, matrícula nº 272591-6, no período de 02 a 31.01.2018, conforme CI nº 448/2017, da 6ª DESEC (Sigepe nº 8910828-0/2017).

**Nº 1335, DE 07/03/2018 – Considerar designada** a Delegada Especial de Polícia **Margareth Galdino Albina da Silva**, matrícula nº 191774-9, Titular da Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição – Bonito, da 14ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 14ª Delegacia Seccional de Polícia – Caruaru, ambas da GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Polyanne Farias de Almeida**, matrícula nº 275656-0, no período de 08 a 11.01.2018, conforme CI nº 006/2018, da 14ª DESEC (Sigepe nº 8800712-8/2018).

**Nº 1336, DE 07/03/2018 – Considerar Designado** o Delegado de Polícia **Germano Ademir de Souza Lima**, matrícula nº 272596-7, Titular da Delegacia de Polícia da 167ª Circunscrição - Afogados da Ingazeira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 169ª Circunscrição - Tabira, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a primeira parcela de férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Thiago de Sousa Batista**, matrícula nº 272576-2, no período de 03 a 17.01.2018, conforme CI nº 165/2017, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8906229-0/2017).

**Nº 1337, DE 07/03/2018 – Considerar Designado** o Delegado de Polícia **Germano Ademir de Souza Lima**, matrícula nº 272596-7, Titular da Delegacia de Polícia da 167ª Circunscrição - Afogados da Ingazeira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 175ª Circunscrição - Solidão, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a primeira parcela de férias do Delegado de Polícia **Thiago de Sousa Batista**, matrícula nº 272576-2, no período de 03 a 17.01.2018, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 4644/2014, de 04.12.2014, pelo mesmo período, conforme CI nº 165/2017, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8906229-0/2017).

**Nº 1338, DE 07/03/2018 – Considerar Designado** o Delegado de Polícia **Germano Ademir de Souza Lima**, matrícula nº 272596-7, Titular da Delegacia de Polícia da 167ª Circunscrição - Afogados da Ingazeira, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para responder cumulativamente pelo expediente da 13ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Afogados da Ingazeira, do DPMUL/GCOE/DIRESP, durante a segunda parcela de férias da Delegada de Polícia **Andreza Gregorio Lima**, matrícula nº 272553-3, no período de 17 a 31.01.2018, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 4712/2017, de 11.09.2017, pelo mesmo período, conforme CI nº 166/2017, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8906253-6/2017).

**Nº 1339, DE 07/03/2018 – Considerar Designado** o Delegado de Polícia **Germano Ademir de Souza Lima**, matrícula nº 272596-7, Titular da Delegacia de Polícia da 167ª Circunscrição - Afogados da Ingazeira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 171ª Circunscrição - Iguaraci, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a segunda parcela de férias da Delegada de Polícia **Andreza Gregorio Lima**, matrícula nº 272553-3, no período de 17 a 31.01.2018, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 6425/2017, de 27.12.2017, pelo mesmo período, conforme CI nº 167/2017, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8906256-0/2017).

**Nº 1340, DE 07/03/2018 – Considerar Designado** o Delegado de Polícia **Thiago de Souza Batista**, matrícula nº 272576-2, Titular da Delegacia de Polícia da 169ª Circunscrição - Tabira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 180ª Circunscrição – Carnaíba, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a segunda parcela de férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Andreza Gregorio Lima**, matrícula nº 272553-3, no período de 17 a 31.01.2018, conforme CI nº 168/2017, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8906260-4/2017).

**Nº 1341, DE 07/03/2018 – Considerar Designado** o Delegado de Polícia **Thiago de Souza Batista**, matrícula nº 272576-2, Titular da Delegacia de Polícia da 169ª Circunscrição - Tabira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 185ª Circunscrição – Quixaba, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a segunda parcela de férias da Delegada de Polícia **Andreza Gregorio Lima**, matrícula nº 272553-3, no período de 17 a 31.01.2018, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 4057/2017, de 08.08.2017, pelo mesmo período, conforme CI nº 168/2017, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8906260-4/2017).

**Nº 1342, DE 07/03/2018 – Considerar Designado** o Delegado de Polícia **Flavio Marcel Sorolla**, matrícula nº 272476-6, Titular da Delegacia de Polícia da 71ª Circunscrição – Ribeirão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 73ª Circunscrição – Sirinhaém, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do Delegado Especial de Polícia **Roberto Wanderley de Miranda**, matrícula nº 191787-0, no período de 02 a 31.01.2018, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 6414/2017, de 27.12.2017, pelo mesmo período, conforme CI nº 167/2017, da 13ª DESEC (Sigepe nº 8909677-1/2017).

**Nº 1343, DE 07/03/2018 – Considerar Designado** o Delegado Especial de Polícia **Emanuel Victor do Nascimento**, matrícula nº 149244-6, Titular da Delegacia de Polícia da 84ª Circunscrição – Cortês, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 87ª Circunscrição – São Benedito do Sul, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do Delegado Especial de Polícia **Joao Bosco Alves de Sa**, matrícula nº 120354-1, no período de 02 a 31.01.2018, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 1609/2015, de 20.03.2015, pelo mesmo período, conforme CI nº 166/2017, da 13ª DESEC (Sigepe nº 8909669-2/2017).

**Nº 1344, DE 07/03/2018 – Considerar Designado** o Delegado Especial de Polícia **Francisco Luiz Caula de Souza**, matrícula nº 196670-7, Titular da Delegacia de Polícia da 74ª Circunscrição – Catende, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 81ª Circunscrição – Maraiá, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Joao Bosco Alves de Sa**, matrícula nº 120354-1, no período de 02 a 31.01.2018, conforme CI nº 165/2017, da 13ª DESEC (Sigepe nº 8909662-4/2017).

**Nº 1345, DE 07/03/2018 – Considerar Designado** o Delegado Especial de Polícia **Francisco Luiz Caula de Souza**, matrícula nº 196670-7, Titular da Delegacia de Polícia da 74ª Circunscrição – Catende, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 77ª Circunscrição – Quipapá, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do Delegado Especial de Polícia **Joao Bosco Alves de Sa**, matrícula nº 120354-1, no período de 02 a 31.01.2018, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 1608/2015, de 20.03.2017, pelo mesmo período, conforme CI nº 165/2017, da 13ª DESEC (Sigepe nº 8909662-4/2017).

**Nº 1346, DE 07/03/2018 – Considerar designado** o Delegado Especial de Polícia **Washington Alves Monteiro**, matrícula nº 196676-6, Titular da Delegacia de Polícia da 177ª Circunscrição – Serra Talhada, da 21ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 21ª Delegacia Seccional de Polícia – Serra Talhada, da GCOI-2/DINTER-2, durante a primeira parcela de férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **José Olegário de Lima Filho**, matrícula nº 296078-8, no período de 02 a 16.01.2018, conforme CI nº 216/2017, da 21ª DESEC (Sigepe nº 8907553-1/2017).

**Nº 1347, DE 07/03/2018 – Designar** o Delegado de Polícia **Daniel Moreira de Souza**, matrícula nº 272454-5, Titular da Delegacia de Polícia da 214ª Circunscrição - Petrolina, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição - Petrolina, ambas da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Delegado de Polícia **Ronaldo Luz Dantas**, matrícula nº 272568-1, no período de 03.01 a 01.02.2018, conforme CI nº 001/2018, da 26ª DESEC (Sigepe nº 8800400-2/2018).

**Nº 1348, DE 07/03/2018 – Considerar designado** o Delegado de Polícia **Francisco Junior Vasconcelos Santos**, matrícula nº 272482-0, Titular da 11ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboatão dos Guararapes, da DHMS, para responder cumulativamente pelo expediente da Divisão de Homicídios Metropolitana Sul, ambas da DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a segunda parcela de férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Felipe Monteiro Costa**, matrícula nº 272472-3, no período de 29.12.2017 a 12.01.2018, conforme CI nº 002/2018, da DHMS (Sigepe nº 8800376-5/2018).

**Nº 1349, DE 07/03/2018 – Considerar designada** a Delegada de Polícia **Fabiana Ferreira Leandro**, matrícula nº 272583-5, Titular da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Paulista, do DPMUL/GCOE, para responder cumulativamente pelo expediente da 10ª Delegacia de Polícia de Homicídios – São Lourenço da Mata, da DHMN, ambas da DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a segunda parcela de férias da Delegada de Polícia **Euricélia Batista Nogueira**, matrícula nº 296049-4, no período de 25.12.2017 a 08.01.2018, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 1156/2017, de 27.03.2017, pelo mesmo período, conforme CI nº 285/2017, da DHMN (Sigepe nº 8910616-4/2017).

**Nº 1350, DE 07/03/2018 – Considerar designado** o Delegado de Polícia **Alex de Sá Matias**, matrícula nº 272542-8, Titular da Delegacia de Polícia da 195ª Circunscrição - Serrita, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 194ª Circunscrição - Parnamirim, ambas da 23ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Eliana Macedo Bezerra Reynaldo**, matrícula nº 272570-3, no período de 02 a 31.01.2018, conforme CI nº 001/2018, da 23ª DESEC (Sigepe nº 8801122-4/2018).

**Nº 1351, DE 07/03/2018 – Considerar designado** o Delegado de Polícia **Alex de Sá Matias**, matrícula nº 272542-8, Titular da Delegacia de Polícia da 195ª Circunscrição - Serrita, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 199ª Circunscrição – Terra Nova, ambas da 23ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante as férias da Delegada de Polícia **Eliana Macedo Bezerra Reynaldo**, matrícula nº 272570-3, no período de 02 a 31.01.2018, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 2741/2011, de 23.09.2011, pelo mesmo período, conforme CI nº 001/2018, da 23ª DESEC (Sigepe nº 8801122-4/2018).

**Nº 1352, DE 07/03/2018 – Considerar designado** o Delegado de Polícia **Igor Tenório Leite**, matrícula nº 272475-8, Titular da Delegacia de Polícia da 11ª Circunscrição - Afogados, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição - Mustardinha, ambas da 4ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a primeira parcela de férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Paulo Andre Furtado da Silva**, matrícula nº 272525-8, no período de 02 a 16.01.2018, conforme CI nº 003/2018, da 4ª DESEC (Sigepe nº 8802229-4/2018).

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 1353, DE 07/03/2018 – Revogar** a Portaria GAB/SDS nº 2512, de 24.05.2017, referente à Delegada de Polícia **Jimena Gouveia**, matrícula nº 272560-6, conforme CI nº 011/2018, da DINTER-1 (Sigepe nº 8802881-8/2018).

**Nº 1354, DE 07/03/2018 – Designar** o Delegado Especial de Polícia **Ernande Francisco da Silva**, matrícula nº 48907-7, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 96ª Circunscrição – Agrestina, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, “Considerando a necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; “Considerando a melhor eficiência do serviço policial, de modo a garantir um resultado mais eficaz na busca por segurança pública”; “Considerando o disposto no artigo 13, I da lei 6425/72, c/c art. 5º do Dec. 36849/2011; “Considerando, principalmente, a capacidade técnica do servidor, previamente analisado por esta Autoridade Subscritora (José Sérgio de O. Moura), os quais se encaixam plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público”, conforme CI nº 011/2018, da DINTER-1 (Sigepe nº 8802881-8/2018).

**Nº 1355, DE 07/03/2018 – Dispensar** o Delegado Especial de Polícia **Paulo Roberto Viana Lapenda**, matrícula nº 113780-8, da Chefia da Delegacia de Polícia da 65ª Circunscrição – Pombos, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, conforme CI nº 010/2018, da DINTER-1 (Sigepe nº 8802879-6/2018).

**Nº 1356, DE 07/03/2018 – Designar** o Delegado Especial de Polícia **Francisco Luiz Caula de Souza**, matrícula nº 196670-7, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 65ª Circunscrição – Pombos, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, “Considerando a necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; “Considerando a melhor eficiência do serviço policial, de modo a garantir um resultado mais eficaz na busca por segurança pública”; “Considerando o disposto no artigo 13, I da lei 6425/72, c/c art. 5º do Dec. 36849/2011”; “Considerando, principalmente, a capacidade técnica do servidor, previamente analisado por esta Autoridade Subscritora (José Sérgio de O. Moura), os quais se encaixam plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público”, conforme CI nº 010/2018, da DINTER-1 (Sigepe nº 8802879-6/2018).

**Nº 1357, DE 07/03/2018 – Designar** o Delegado Especial de Polícia **Paulo Jose Berenguer de Barros e Silva**, matrícula nº 296062-1, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Veículos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, em face da vacância, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição - Espinheiro, da 2ª DESEC/GCOMDIM, conforme CI nº 074/2018, da DIRESP (Sigepe nº 8810643-3/2018).

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 1358, DE 07/03/2018 – Remover** o Agente de Polícia **Martins Filho**, matrícula nº 296821-5, do Departamento de Repressão ao Narcotráfico, da GCOE/DIRESP, para o Núcleo de Inteligência, do DENARC/TRGCOE/DIRESP, “informo que o referido servidor já teve seu nome aprovado pelo Conselho da Diretoria de Inteligência – DINTEL/PCPE”.

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 1359, DE 07/03/2018 – Remover** o Comissário de Polícia **Gilmar Júlio do Nascimento**, matrícula nº 220943-8, do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, da GCOE/DIRESP, para a Diretoria Integrada Metropolitana, ambas da SUBPC/GABPCPE, considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito da DIM, e atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocupam unidades desta Diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 1360, DE 07/03/2018 – Remover** a Escrivã de Polícia **Caroline da Silva Neves de Sales**, matrícula nº 319732-8, da Coordenação da Força Tarefa, do DHPP/GCOE/DIRESP, para a Diretoria Integrada Metropolitana, ambas da SUBPC/GABPCPE, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito da DIM, e atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocupam unidades desta Diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 1361, DE 07/03/2018 – Remover** a Escrivã de Polícia **Rafaela Azevedo Rafael**, matrícula nº 319812-0, do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, da GCOE/DIRESP, para a Diretoria Integrada Metropolitana, ambas da SUBPC/GABPCPE, considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito da DIM, e atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocupam unidades desta Diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 1362, DE 07/03/2018 – Permutar** o Agente de Polícia **João Batista Tadeu de Araújo**, matrícula nº 350554-5, do Grupo de Operações Especiais, para 3ª Delegacia de Polícia de Homicídios do DHPP, ambos da GCOE/DIRESP, e desta para aquela, o Comissário de Polícia **Gleydson Holanda da Silva**, matrícula nº 273115-0, **sem prejuízo** da vinculação com o território inicialmente escolhido pelos mesmos, por ocasião da inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupam. Justifica-se tal permuta baseando-se nos “pressupostos fáticos de inovação das ações policiais relativas à prevenção e controle à criminalidade nas áreas de atuação das referidas unidades policiais”.

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 1363, DE 07/03/2018 – Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 059-UAA/CIIDS/2018:

<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>A CONTAR</b>
Oliveira Neto/PMPE	940684-0	<b>01/03/2018</b>

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**Nº 1364, DE 07/03/2018 – I - Dispensar**, a pedido, da função de Agente de Segurança das Edificações, o Subtenente RRPM **Antonio Galdino da Silva Filho**, matrícula nº 118409-1; e o 3º Sargento RRPM **Ercílio José de Queiroz**, matrícula nº 118418-0; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 1º de março de 2018.

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o inciso IV, do artigo 4º do Decreto nº 38.787, de 30 de outubro de 2012, que dispõe sobre o acesso a informações no âmbito do Poder Executivo Estadual, **resolve:**

**Nº 1365, DE 07/03/2018 - Designar** a Delegada de Polícia **Natalia Barbosa Medeiros**, matrícula nº 272512-3, para exercer a função de Autoridade Classificadora e de Autoridade Hierarquicamente Superior no âmbito desta Secretaria, para efeito de cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI, ficando dispensada a Delegada de Polícia **Ligia Cardoso Correia**, matrícula nº 272499-5.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

### **2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

### **2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 044/2018.**

**SIGEPE Nº 7400710-1/2016**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE Nº 7400710-1/2016** que informa de indícios de transgressões disciplinares, em síntese, praticada por policiais militares; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a acusação de desvios de conduta praticada por militares estaduais. **RESOLVE: I - DETERMINAR a instauração de Sindicância**, no âmbito desta Corregedoria, em desfavor do **Sd PM Mat. 108311-2 HELTON ADRIANO GUILHERME** e o **Sd PM Mat. 109946-9 KEISON GOMES BAHIA**; **II - DESIGNAR** o **Cap BM Mat. 930136-4 ALTEMIR DA SILVA CRUZ** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que apure, em toda sua extensão, os fatos ventilados no **SIGEPE nº 7400710-1/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando a Militar do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 27FEV18. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 045/2018.**

**SIGEPE Nº 7405796-2/2016**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE Nº 7405796-2/2016** que informa de indícios de transgressões disciplinares, em síntese, praticada por policial militar; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a acusação de desvios de conduta praticada por militar estadual. **RESOLVE: I - DETERMINAR a instauração de Sindicância**, no âmbito desta Corregedoria, em desfavor do **Sd PM Mat. 106705-2 TARCISO BEZERRA DA SILVA**; **II - DESIGNAR** o **Cap BM Mat. 930136-4 ALTEMIR DA SILVA CRUZ** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que apure, em toda sua extensão, os fatos ventilados no **SIGEPE nº 7405796-2/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando a Militar do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 27FEV18. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**



**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 046/2018.**

**SIGEPE Nº 7400034-0/2017**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE Nº 7400034-0/2017** que informa de indícios de transgressões disciplinares, em síntese, praticada por policial militar; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a acusação de desvios de conduta praticada por militar estadual. **RESOLVE: I - DETERMINAR a instauração de Sindicância**, no âmbito desta Corregedoria, em desfavor da **1ºSgt PM Mat. 104265-3 BRUNA CAVALCANTI DE ASSIS RODRIGUES**; **II - DESIGNAR o Cap BM Mat. 930136-4 ALTEMIR DA SILVA CRUZ** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que apure em toda sua extensão, os fatos ventilados no **SIGEPE nº 7400034-0/2017** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando a Militar do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 27FEV18. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 047/2018.**

**SIGEPE Nº 7400786-5/2018**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE Nº 7400034-0/2017** que informa de indícios de transgressões disciplinares, em síntese, praticada por policial militar; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a acusação de desvios de conduta praticada por militares estaduais. **RESOLVE: I - DETERMINAR a instauração de Sindicância**, no âmbito desta Corregedoria, em desfavor do **Cb PM mat. 107.138-6 JACKSON ARAÚJO DA SILVA** e do **Sd PM mat. 117.536-0 CLEBSON JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**; **II - DESIGNAR o Maj PM mat. 920.457-1 SAULO SITÔNIO** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que apure em toda sua extensão, os fatos ventilados no **SIGEPE nº 7400786-5/2018** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os Militares do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 27FEV18. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.  
CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 048/2018.**

**SIGPAD Nº 2018.12.5.000264**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria do Secretário de Defesa Social nº 6362, de 20DEZ17, publicada no Boletim Geral/SDS nº 238 – 21 DE DEZEMBRO DE 2017**; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE 7408641-3/2017**, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade dos Servidores Militares; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R.P.C. Recife, 28FEV18. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**(BOLETIM GERAL/SDS nº 238 – 21 DE DEZEMBRO DE 2017)**

**Nº 6362, de 20 DEZ 2017 - EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de policiais militares.**

O Exmº. Sr. Secretário de Defesa Social, no uso das suas atribuições e considerando o teor da redação do inciso § 6º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, com as alterações advindas da LC nº 158 de 26MAR10; considerando o contido nos autos do **SIGEPE nº 7408641-3/2017** e seus anexos que revelam fatos, em tese, contrários aos preceitos éticos castrenses, estabelecidos na Lei 6.783/74 e no Dec. 22.114/00; **RESOLVE: I – Submeter ao Conselho de Disciplina o Cb PM Matrícula 103.384-0 – JORGIVALDO DA SILVA, o Sd PM Matrícula 107.659-0 – HILDEBRANDO FÉLIX DA SILVA SOUZA, o Sd PM Matrícula 110.101-3 – WELLINGTON FERNANDO JESUS DE MOURA, o Sd PM Matrícula 113.310-1 – KLEBER GOMES DE ANDRADE, o Sd PM Matrícula 113.774-3 – FLÁVIO EMANUEL SILVA DE ARAÚJO e o Sd PM Matrícula 113.804-9 – ALEXANDRE JOSÉ GUEDES PEREIRA**, nos termos das alíneas, “a”, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, em razão das irregularidades narradas no **SIGEPE nº 7408641-3/2017**, que se deram no dia 17 de novembro de 2017, durante ocorrência policial havida em uma casa de jogos, situada na Rua Dr. José Nunes da Cunha, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE; **II - Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, a Corregedora Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina, sem prejuízo da apuração de tudo quanto mais for revelado durante a instrução processual, bem como que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie; III – Contar os efeitos desta portaria a partir da data de sua publicação.** **R. P. C. Recife, 20 de dezembro de 2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI Secretário de Defesa Social.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.  
CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 049/2018.  
SIGPAD Nº 2018.12.5.000061**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando geral da PMPE nº 672, de 06DEZ17, publicada no Boletim Geral da PMPE nº A 1.0.00.0 230 – 07 DE DEZEMBRO DE 2017; CONSIDERANDO o inteiro teor dos SIGEPES 7406453-2/2017 e 7404061-4/2017, noticiando irregularidades administrativas. RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade dos Servidores Militares; II – DETERMINAR que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados nos citados SIGEPES; III - DETERMINAR que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R.P.C. Recife, 28FEV18. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE**

**(BOLETIM GERAL PMPE nº A 1.0.00.0 230 – 07 DE DEZEMBRO DE 2017)**

**Nº 672, de 06 DEZ 2017 - EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militares.**

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: **R E S O L V E:** I – Submeter ao Conselho de Disciplina os Policiais Militares, 2º Sgt PM Mat. 105650-6, MARCOS VINICIUS PEREIRA, Sd PM Mat. 108692-8, ROBSON ALVES DE MENEZES, Sd PM Mat. 116005-2, NATANAEL LINS DOS SANTOS FILHO, Sd PM Mat. 116100-8, SAULO DE TARCIO DIAS DA SILVA e o Sd PM Mat. 117284-0, EMERSON DE OLIVEIRA SILVA, nos termos das alíneas, “a”, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 7404061-4/2017, concernentes aos fatos apurados pela Polícia Civil de Pernambuco, por ocasião da deflagração da Operação denominada “Duas Caras”, ocorrida em 09 de junho de 2017, e seus anexos. II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar para proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; IV – Cumpra-se. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.  
CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 050/2018.  
SIGPAD Nº 2018.12.5.000066**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando geral da PMPE nº 674, de 06DEZ17, publicada no Boletim Geral da PMPE nº A 1.0.00.0 230 – 07 DE DEZEMBRO DE 2017; CONSIDERANDO o inteiro teor dos SIGEPES 7406451-0/2017 e 7412700-3/2012, noticiando irregularidades administrativas. RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do Servidor Militar; II – DETERMINAR que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados nos citados SIGEPES; III - DETERMINAR que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R.P.C. Recife, 28FEV18. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE**

**(BOLETIM GERAL PMPE nº A 1.0.00.0 230 – 07 DE DEZEMBRO DE 2017)**

**Nº 674, de 06 DEZ 2017 - EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar.**

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: **R E S O L V E:** I – Submeter ao Conselho de Disciplina o 2º SGT PM Mat. 910345-7, MARCOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, nos termos das alíneas, “a”, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 7412700- 3/2012, concernentes aos fatos constantes no Processo-Crime nº 9098691.1996.8.17.0001, em que foi condenado a 13 (treze) anos de reclusão, por cometimento de crime tipificado no art. 121 §2º, I e IV, do CPB, ocorrido em 25 de maio de 1996, o qual tramitou na 2ª Vara do Júri da Capital, e seus anexos. II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; IV – Cumpra-se. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.  
CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 051/2018.  
SIGPAD Nº 2018.12.5.000074**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando geral da PMPE nº 673, de 06DEZ17, publicada no Boletim Geral da PMPE nº A 1.0.00.0 230 – 07 DE DEZEMBRO DE 2017; CONSIDERANDO o inteiro teor dos SIGEPES 7406452-1/2017 e 7407786-3/2015, noticiando irregularidades administrativas. RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade dos Servidores Militares; II – DETERMINAR que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados nos citados SIGEPES; III - DETERMINAR que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R.P.C. Recife, 28FEV18. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE  
(BOLETIM GERAL PMPE nº A 1.0.00.0 230 – 07 DE DEZEMBRO DE 2017)**

**Nº 673, de 06 DEZ 2017 - EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militares.**

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.718, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: **R E S O L V E:** I – Submeter ao Conselho de Disciplina os Policiais Militares 3º Sgt PM Mat. 24165-2, JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, Cb PM Mat. 103005-1, MÁRCIO FARAN RODRIGUES e o Sd PM Mat. 107595-0, SILVONALDO ALVES DE SOUZA, nos termos das alíneas, “a”, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 7407786-3/2015, concernentes a Denúncia nº 680/2015 – GTAC, prestada na Corregedoria Geral da SDS/PE, em 06 de novembro de 2015, e seus anexos. II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; IV – Cumpra-se. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 052/2018.  
SIGEPE Nº 7406447-5/2015**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob o SIGEPE nº 7406447-5/2015 – SIGPAD Nº 2018.8.5.000217, originado através do Ofício nº. 2015.0778.002650, datado de 17 de agosto de 2015, e seus anexos; CONSIDERANDO a gravidade dos fatos e a necessidade de apuração por parte deste Órgão Correccional; RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) em desfavor do Sd PM Mat. 105.091-5 – EDVALDO MORAES DE ARAÚJO JÚNIOR, do Sd PM Mat. 110.692-9 – JADIEL NERY DE MELO e do Sd PM Mat. 110.153-6 – CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SILVA, com o mote de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº 7406447-5/2015, além de outros fatos supervenientes detectados durante apuração Correccional; II – DESIGNAR o Cap PM Matrícula 950732-9 – CHARLES SILVA DE MOURA, para exercer a função de Sindicante da SAD; III – DETERMINAR que o Oficial Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os Militares do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; IV – DETERMINAR que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R. P. C. Recife, 28FEV18. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 054/2018  
SIGEPE Nº 7407784-1/2017 e 7408393-7/2017**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2017.0725.004844, oriundo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina/PE; CONSIDERANDO o contido nos SIGEPES nº 7407784-1/2017 e 7408393-7/2017, e em seus anexos; CONSIDERANDO que a servidora policial deu causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Escrivã de Polícia LUDMILLA REIS CAVALCANTI, mat. 273.282-3; II – TRAMITAR o referido PAD na 4º CPD/PC, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III – DETERMINAR que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando a servidora dos fatos articulados nos citados SIGEPES; IV – DETERMINAR que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. R.P.C. Recife, 01MAR2018. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 057/2018  
SIGEPE Nº 8880909-6/2017**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor da **CI nº 289/2017**, datada de 24.09.2017 – **15º DESEC/GCO/DINTER-1**, e de seus anexos, protocolizados sob o **SIGEPE nº 8880909-6/2017**; **CONSIDERANDO** o teor do relatório (fls. 56/58) da Sindicância Administrativa nº 006/2017; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa às transgressões disciplinares descritas na Lei nº 6.425/68; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia ALEXANDRE LUIZ SANTOS CAVALCANTI, mat. 221.430-0**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **1ª CPD/PC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 01MAR2018. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 058/2018  
SIGEPE Nº 2605510-1/2017**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **Ofício nº 846/2017 – GAB/SERES**; **CONSIDERANDO** o que restou apurado através da **SAD nº 027/2017**; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Segurança Penitenciária ANDREW RODRIGUES ALEXANDRE, mat. 341.969-0**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **CPD/SP**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 01MAR2018. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 059/2018  
SIGEPE Nº 2606507-8/2017**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **Ofício nº 908/2017 - GAB/SERES**; **CONSIDERANDO** o que restou apurado através da **SAD nº 037/2017**; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Segurança Penitenciária JOÃO CARNEIRO DAVID, mat. 179.366-7**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **CPD/SP**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 01MAR2018. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 061/2018  
SIGEPE Nº 2608267-4/2017**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **Ofício nº 769/2017**, oriundo do **Gabinete da SERES** (fl. 06); **CONSIDERANDO** o que restou apurado através da **SAD nº 046/2017**; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Segurança Penitenciária NEY NEWTON ROCHA FILHO, mat. 179.389-6**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **CPD/SP**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que

sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. R.P.C. Recife, 05MAR2018. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 062/2018**

**SIGEPE Nº 7402846-4/2017 e 7403729-5/2017**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **Ofício nº 061/2017 - MPPE**, datado de 12.04.2017, e de seus anexos, protocolizados sob os **SIGEPES nº 7402846-4/2017 e 7403729-5/2017**; **CONSIDERANDO** que há indícios de que os servidores policiais, em tese, deram causa às transgressões disciplinares descritas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Delegado de Polícia ICARO BARROS SCHNEIDER, mat. 272.471-5 e do Agente de Polícia WALDERI FONSECA JÚNIOR, mat. 221.090-8**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na 2º **CPD/SAD**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Sindicante elabore as Notificações Disciplinares, cientificado os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. R.P.C. Recife, 05MAR2018. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

##### **PORTARIA DO COMANDANTE DO 18º BPM Nº 003, de 05/03/2018**

EMENTA: Submete militar estadual a processo de licenciamento a bem da disciplina e nomeia encarregado.

O Comandante do 18º BPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XIV do art. 130 do regulamento geral da PMPE, aprovado por meio do decreto nº 17.589, de 16 de junho 1994, C/C a portaria nº 88, de 24JAN2007; considerando os fatos que originou a instauração do processo de licenciamento Ex-Ofício a Bem da Disciplina em desfavor do Sd PM 111.328-3/**GILBERTO DA SILVA BISPO**, o qual versa sobre ter permanecido com a viatura de Pat. 73025, GT 10450, parada e desligada, no horário de 02h49 às 06h25, na Usina Salgado, em Nossa Senhora do Ó, no dia 09 de janeiro de 2018; deixando assim de cumprir o cartão programa específico (que é uma ordem escrita, emanada de um superior hierárquico, visando o interesse público) e de realizar o trabalho de prevenção de crimes dos demais setores de sua área de atuação, o que fere o Art. 81 do CDME que cita “deixar de cumprir, por negligência, ordem legal recebida”. **RESOLVE: I - Submeter** o SD PM 111328-3 / **GILBERTO DA SILVA BISPO** a processo de licenciamento a bem da disciplina, nomeando como encarregado o 1º TEN PM 118955-7 /**MARCELO FERREIRA SALES**; **II – Estabelecer** o prazo de 40(quarenta) dias para conclusão do processo; **III - Determinar** a publicação desta portaria. Cabo de Santo Agostinho-PE, em 05 de março de 2018. **Carlos Henrique Costa Ferraz – Ten Cel PM** Comandante do 18º BPM.

##### **PORTARIA DO CG/PMPE Nº 126, de 05/03/2018**

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I - Transferir** para a Reserva não remunerada, a contar de 02 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 112714-4/RPMON – ITALO SEVERINO DE MELO**, filho de Ivani Severina de Melo, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II – O Comandante** do RPMON deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III – Publique-se**; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

##### **PORTARIA DO CG/PMPE Nº 127, de 05/03/2018**

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I - Transferir** para a Reserva não remunerada, a contar de 01 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de

Pernambuco, o **SD PM Mat 112326-2/DEAJA – BRUNO RAMOS MARTINIANO**, filho de Valter Martiniano da Silva e de Adaneuza Ramos Martiniano, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II** – O Diretor da DEAJA deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral n° 578, publicada no SUNOR n° 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **PORTARIA DO CG/PMPE Nº 128, de 05/03/2018**

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 08 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 112577-0/9º BPM – RENATO PEIXOTO COSTA**, filho de Manoel Costa Neto e de Petrucia Vieira Peixoto Costa, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II** – O Comandante do 9º BPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral n° 578, publicada no SUNOR n° 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE – POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **PORTARIA DO CG/PMPE Nº 129, de 05/03/2018**

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 07 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **CB PM Mat 106602-1/14º BPM – MICHEL SIMÃO RODRIGUES**, filho de José Domingos Rodrigues e de Maria Rodrigues Simão, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II** – O Comandante do 14º BPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral n° 578, publicada no SUNOR n° 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **PORTARIA DO CG/PMPE Nº 130, de 05/03/2018**

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 07 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 113306-3/BPGd – PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA**, filho de Rudimar Santos da Silva e de Maria de Lourdes Santos Silva, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II** – O Comandante do BPGd deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral n° 578, publicada no SUNOR n° 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **PORTARIA DO CG/PMPE Nº 131, de 05/03/2018**

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 07 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 112289-4/16º BPM – MAGNUM SIMÕES DE SIQUEIRA CAVALCANTI**, filho de Thompson Siqueira Cavalcanti e de Gilvanete Roberta Simões, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II** – O Comandante do 16º BPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral n° 578, publicada no SUNOR n° 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **PORTARIA DO CG/PMPE Nº 132, de 05/03/2018**

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 06 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 113323-3/4º BPM – VILMÁRIO JOSÉ DA SILVA**, filho de Severino José da Silva e de Maria Luzia da Silva, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II** – O Comandante do 4º BPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral n° 578, publicada no SUNOR n° 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE – POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 133, de 05/03/2018**

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 08 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 113482-5/BPRp – DOUGLAS SABINO DOS SANTOS**, filho de Maria José dos Santos, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II** – O Comandante do BPRp deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 134, de 05/03/2018**

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 06 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 113181-8/1º BPTRAN – SEVERINO GILSON DA COSTA**, filho de Severino José da Costa e de Edite Arruda Cardoso da Costa, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II** – O Comandante do 1º BPTRAN deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 135, de 05/03/2018**

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 15 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 114081-7/19º BPM – BRUNO BITTENCOURT SANTOS**, filho de Antonio Marcílio Soares de Oliveira e de Kátia Bittencourt Santos, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II** – O Comandante do 19º BPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CE PM** - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 137, de 05/03/2018**

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 05 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, a **SD PM Mat 117339-1/10º BPM – ELICLÉCIA ROBERTA SILVA DE MELO**, filha de Luzinete Maria Silva, por haver sido empossada no cargo público efetivo de Agente da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II** – O Comandante do 10º BPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 138, de 05/03/2018**

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 01 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 113308-0/10ª CIPM – ANANIAS FRANCISCO DAS CHAGAS NETO**, filho de Ednaldo Francisco das Chagas e de Maria José Silva das Chagas, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II** – O Comandante da 10ª CIPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 139, DE 07 DE 03 DE 2018**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE: I** - Desligar do serviço ativo da Corporação, o militar estadual abaixo nominado, por haverem completado 30

(trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente com o tempo de permanência no posto, os **Coronéis QOPM Mat. 1834-1 JONAS FÉLIX BARBOSA, a/c de 06 de março de 2018, 1861-9 EDUARDO HENRIQUE DE SENNA COSTA, a/c 06 de março de 2018; 1918-6/ÍCARO DE FREITAS BARATA, a/c 06 de março de 2018, a/c 06 de março de 2018; 21030-7/FERNANDO CORREIA DOS SANTOS, a/c de 06 de março de 2018**, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso II, da Lei nº 6.783/74, com modificação introduzida pela Lei Complementar Estadual nº 110/2008. II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202 (Sunor nº 045/15).

**ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI**  
**Coronel PM – Resp. pelo Comando Geral da PMPE**  
POR DELEGAÇÃO:  
**JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ**  
**Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas**  
**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 043, de 08/03/2018)**

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE**

### **Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração para SDS

### **5 – Licitações e Contratos:**

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

##### **EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).**

Resolve tornar público o preço registrado para eventual aquisição de macacão de saneamento, referente ao **PROC. Nº 004/17-CPL II, PE SRP Nº 004/17-CPL II, ARP Nº 041/17-SLC. Empresa vencedora: VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 08.763.888/0001-26. Valor Total R\$ 13.100,40. Vigência: 08/03/2018 a 07/03/2019. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE. (F)**

#### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ADITIVO**

**2º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2016 - UNAJUR.** Processo nº 002.2016.III.IN.041.SDS Contratada: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - URBANA/ PE.** CNPJ: 09.759.606/0001-80. Objeto: Prorrogação contratual de 02/02/2018 à 30/11/2018 e retificação do 1º termo aditivo, quanto ao período de prorrogação contratual, ou seja, onde se lê: "... termo inicial o dia 01.02.2017, e final o dia 01.02.2018,..." leia-se: "02.02.2017, e final o dia 01.02.2018...". Recife, 07 de Março de 2018. **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO.** Subchefe de Polícia Civil. (\*) (\*\*). (F)

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

##### **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016 - PMPE.**

Processo 008.2016.PE.003.CPL/CSO. Manutenção do elevador do QCG. Compromissada: **DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP ME (11.836.848/0001-71).** Valor: R\$8.376,00. Vigência: 16/12/2017 a 15/12/2018.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 040/2017-PMPE.** Processo 182.2017.IX.PE.121. SDS. Aquisição de veículo automotor tipo VAN para transporte do efetivo do esquadrão antibombas do BOPE. Compromissada: **UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (02.323.033/0001-06).** Valor: R\$339.000,00. Vigência: 15/12/2017 a 14/08/2018. Recife, 09/01/2018. **Maj QOPM Adelson Santos da Silva.** Chefe do Departamento de Contratos e Convênios. (F)



**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE**

**Aviso de Licitação - Processo** 0003.2018.CPL.I.PE.0001.DASIS – **Objeto:** Registro de preços por um período de 03 (tres) meses para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Valor Estimado R\$ 299.999,5665. Recebimento das Propostas:** até 21/MAR/2018 às 08:00h. **Disputa de Preços:** 21/MAR/2018 às 09:00h (**horário de Brasília**). O Edital encontra-se nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Fone: (81) 3181-1468. Recife-PE, 07 MAR 2018. Sérgio José Nogueira de Oliveira - Cap PM/Pregoeiro/DASIS. (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**DASIS-EXTRATO DE ATAS Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 049/17** – Proc. nº 029/17 P.E nº 012/17 – Celebrado entra a DASIS e a Empresa **REVANIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA-ME**, CNPJ nº **24.338.436/0001-53**. Objeto: Registro de Preços por um período de 12(doze) meses para Eventual Fornecimento de **Materiais de Consumo de Laboratório** para o Centro Médico Hospitalar da PMPE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 059/17** – Proc. nº 108/17 P.E nº 033/17 – Celebrado entra a DASIS e a Empresa **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **08.958.628/0001-06**. Objeto: Registro de Preços por um período de 12(doze) meses para Eventual Fornecimento de **Medicamentos Oncológicos Injetáveis Controlados** para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 060/17** – Proc. nº 108/17 P.E nº 033/17 – Celebrado entra a DASIS e a Empresa **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **07.484.373/0001-24**. Objeto: Registro de Preços por um período de 12(doze) meses para Eventual Fornecimento de **Medicamentos Oncológicos Injetáveis Controlados** para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Recife, 07/03/2018. ROBSON INÁCIO VIEIRA-Cel PM–Diretor da DASIS. (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

**Ratifico e Reconheço o Processo nº 01-A/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01-A/2018**, Objeto: Serviço de procedimento hospitalar para cirurgia de procedimento médico hospitalar de cirurgia retiniana + catarata no olho esquerdo - do paciente: Ricardo Bruno G. Rego Barros - mat. 930403, deste Sismepe. em favor do Instituto de Olhos Fernando Ventura – CNPJ 21.145.158/0001-20, conforme discriminado: Cirurgia Vidreo Retiniana + Catarata do Olho Esquerdo, Equipe médica = R\$ 8.000,00 ; Bloco Cirúrgico = R\$ 8.500,00 ; . M a t e r i a l = R\$ 2.750,00 . - Exames / Consulta: Biometria + Microscopia + Retinografia + USG + Topografia +OCT Retina R\$ 1.920,00. no valor total de R\$ 21.170,00 (vinte e um mil e cento e setenta reais) . Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

**Ratifico e reconheço o processo nº 05-A/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05-A/2018**, objeto: Serviço de honorários médicos para procedimento cirúrgico de histerectomia total com anexectomia +linfadenectomia pélvica +ureterólise bilateral - paciente : Dilza de Mendonça Silva - Mat. 603500/1, deste Sismepe, em favor do cirurgião oncológico CRM 10723 - Dr. Tarcísio José Cysneiros da Costa Reis - CPF 665.921.434-87, no valor total de R\$ 14.503,55 (catorze mil, quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

**Ratifico e reconheço o processo nº 07-A/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07-A/2018**, objeto: Procedimento médico hospitalar de exame eletroneuromiografia dos quatro membros, para o paciente - Thiago Henrique Lino Dias – mat. 104734-3, deste Sismepe., em favor da empresa, Neurofisiologia Clínica Ltda., CNPJ - 08.381.194/0001-24. no valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

**Ratifico e reconheço o processo nº 08-A/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08-A/2018**, objeto: Serviço de honorários médicos para o procedimento cirúrgico de linfadenectomia retroperitoneal + linfadenectomia pélvica + linfad. Ilíaca + omentectomia traquelectomia para a paciente: Severina Barbosa de Araújo - Mat. 601827/1, deste Sismepe. em favor do dr. Tarcísio José Cysneiros da Costa Reis - CPF 665.921.434-87, nos valores de R\$ 500,00 para a consulta e de R\$ 13.874,2 para equipe médica, já incluso auxílios cirúrgicos, anestesista e consulta, perfazendo o total de R\$ 14.374,27 (catorze mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos). fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

**Ratifico e reconheço o processo nº 0001/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0001/2018**, objeto: Fornecimento emergencial de materiais de ortopedia para cirurgia de fratura na mão do paciente: Raphael do Nascimento Feitosa Dorta - Mat. 113735-0, deste Sismepe. em favor do empresa Prosméd Produtos Médicos Comércio Ltda - CNPJ 41.249.434/0001-07, no total de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais). fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

**Ratifico e reconheço o processo nº 0002/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0002/2018**, objeto: Serviço de locação de concentrador de oxigênio de 5 e 10 lpm + cilindro (back-up) para uso domiciliar em favor dos pacientes: Ana Lúcia Vieira Da Silva - Mat. 18785/7, Edineide Maria dos Santos -Mat. 23889/1, Iolanda Maria Gomes - Mat. 15991/4, João José vicente mat. 603723/2, Laudénice Maria Dos Santos - Mat. 109821/1, Maria De Lima De Souza - Mat. 602538/3, Mirian José Da Silva -

Mat. 041557/1, e Gilberto Gomes Da Silva – Mat. 611089-4, pertencentes a este sistema de saúde, para os meses de jan/fev/mar/2018. em favor do empresa Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda Epp – CNPJ 05.652.247/0001-06, no total de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

**Ratifico e reconheço o processo nº 0005/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0004/2018**, objeto: Fornecimento emergencial de materiais de ortopedia para cirurgia de fratura do fêmur esquerdo do paciente: Luiz Monteiro De Melo- Mat. 603535, deste Sismepe., em favor da empresa Prosméd Produtos Médicos Comércio Ltda - CNPJ 41.249.434/0001-07. no valor total de R\$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais). fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

**Ratifico e reconheço o processo nº 0006/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0005/2018**, objeto: Fornecimento emergencial de materiais de ortopedia para cirurgia de fratura do quadril esquerdo do paciente: Yuri Ramos de Oliveira - mat. 117686, deste Sismepe. em favor da empresa .Fixano Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda - CNPJ 02.088.608/0001-45. no total de R\$ 11.028,64,00 (onze mil, vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 07 de marco de 2018 **Robson Inácio Vieira** – ceL PM- Diretor da DASIS (F)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**CONV. DE COOP. TÉC. E ADM.** Celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da SDS/IITB e as Prefeituras de Correntes/ PE; Conv. nº 101/2017; Calumbi/PE, Conv. nº 104/2017; Taquaritinga do Norte/PE, Conv. nº 89/2017. **OBJETO:** Instalação e funcionamento de um Posto de Identificação nos Municípios . **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. Recife-PE, 05MAR2018. **José Cavalcanti Carlos Júnior** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*) (F)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**1º Termo Aditivo do Contrato nº 012/2017-GAB/SDS – OBJETO:** 1.1 A prorrogação do prazo vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, correspondendo ao período de 25/12/2017 a 23/02/2018 e de execução, por mais 60 (sessenta) dias, correspondendo ao período de 30/10/2017 a 28/12/2017; 1.2 A prorrogação do prazo vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente ao período de 24/02/2018 a 23/07/2018 e de execução, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente ao período de 29/12/2017 a 27/05/2018; 1.3 **Reequilíbrio Econômico Financeiro** ao **CONTRATO Nº 012/2017-GAB/SDS** no valor de R\$ 52.182,97, passando o valor do contrato a ser de R\$ 962.182,96. **CONTRATADA:** GILDETE CORDEIRO DA SILVA EIRELI - ME; **EMPENHOS:** 2017NE001326; 2017NE001327; 2017NE001328; 2017NE001329; 2017NE001330; 2017NE001331; 2017NE001353; 2017NE001354; 2017NE001352; 2017NE001355; 2017NE001356; datadas de 12/12/2017, “**Totalizando R\$ 52.182,97**”. **ORIGEM:** PL nº 009/2015-CEL/SDS, TP nº 001/2015-CEL/SDS. Recife/PE, 07MAR2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

**2º Termo Aditivo do Contrato nº 012/2017-GAB/SDS – OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo com **repercussão financeira** de R\$ 160.763,48, passando o valor contratual a ser de R\$ 1.122.945,79: **1.1 Acréscimo** de 19,35% (dezenove vírgula trinta e cinco por cento) ao Contrato Mater, correspondente ao valor de R\$ 176.062,66, incluindo os serviços extras e excedentes, dispostos nas planilhas **Anexo I e II**; **1.2 Supressão** no percentual de 1,68% (um vírgula sessenta e oito por cento) equivalente a R\$ 15.299,18, cujos Itens encontram-se dispostos no **Anexo III**. **CONTRATADA:** GILDETE CORDEIRO DA SILVA EIRELI - ME; **EMPENHOS:** 2017NE001368; 2017NE001369; 2017NE001370; 2017NE001371; 2017NE001372; 2017NE001373, datadas de 19/12/2017; 2017NE001393; 2017NE001394; 2017NE001395; 2017NE001396; 2017NE001401; 2017NE001409; 2017NE001412; 2017NA000337; datadas de 21/12/2017, “**Totalizando R\$ 160.763,48**”. **ORIGEM:** PL nº 009/2015-CEL/SDS, TP nº 001/2015-CEL/SDS. Recife/PE, 07MAR2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*) (F)

### QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

Sem alteração

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração